

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 11.10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador João Nabais apresentou uma justificação da sua falta do dia 21.07.2015 tendo a mesma sido aprovada. Continuou o Senhor Vereador por questionar a razão pela qual as faturas da água deste mês apresentavam um erro de cálculo ao que o Senhor Vereador Inácio Germano informou tratar-se de um falha na impressão dos documentos, sendo que a soma em si está correta mas está em falta a indicação de duas taxas. A situação encontra-se entretanto já corrigida e deveu-se ao facto de ter sido a primeira fatura detalhada a sair do sistema. -----

A Senhora Presidente referiu ainda que a Medidata tinha usado uma terminologia pouco adequada e que tinha que substituir a palavra "consumo" por "tarifa fixa" para não induzir em erro. -----

O Senhor Vereador Manuel Ramalho perguntou, uma vez que saiu um despacho sobre as reduções de IMI para as famílias com filhos, se a Câmara iria aderir ou não. A Senhora Presidente respondeu que já tinha pedido um parecer à DGAL mas que pensava que seria muito difícil uma vez que a Câmara está proibida de atribuir isenções e deve manter todas as taxas no máximo. -----

Pela Senhora Presidente foi proposta a alteração à ordem do dia, com introdução de um novo ponto, ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e Requerimentos Diversos.
3. Atribuição de subsídios da ação social escolar para o ano letivo 2015/2016.
4. Pedido de alteração de escalão de abono.
5. Pedido de isenção de pagamento do passe de transporte escolar.
6. Constituição do direito de superfície do Centro de Saúde de Alandroal.
7. Aprovação da Minuta de Alvará da autorização de ocupação dos locais de venda no Mercado Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

Val
Juny

8. Definição do procedimento a seguir para ocupação das lojas n.º 4 e n.º 6 do Mercado Municipal de Alandroal.
9. Proposta de arrecadação de receita de refeições da VI Edição do Seixal – Terena em bicicleta.
10. Revogação da deliberação sobre a classificação do Vale Sagrado do Lucefecit como Interesse Municipal.
11. Aprovação da proposta de abertura do procedimento de classificação do Vale Sagrado do Lucefecit como Interesse Público.
12. Aprovação de Atribuição de Apoio ao Arrendamento de habitação.
13. Aprovação de Atribuição de “Vales Compras Alimentares”.
14. Atribuição de Cartão do Jovem Múncipe.
15. Cartão do Múncipe Idoso – Pagamentos da Comparticipação de 50% da medicação.
16. Parecer prévio para abertura de procedimento concursal.
17. Processo de Obras n.º 4/15 – EDIFIC
18. Processo de Obras n.º 31/14 – EDIFIC
19. Processo de Obras n.º 35/14 – EDIFIC
20. Processo de Obras n.º 36/14 – EDIFIC
21. Ratificações Orçamentais.
22. Alteração Orçamental.

1. INFORMAÇÕES

Informou a Senhora Presidente que no dia 25 de Julho esteve numa reunião com o Diretor dos Estabelecimentos de Ensino e o Senhor Diretor Regional de Educação em Campo Maior, integrada nas festas, e que tinha como objetivo preparar o arranque do novo ano letivo. Nessa reunião questionou sobre os mapeamentos da Educação e sobre a construção do pavilhão desportivo da escola do Alandroal e arranjos exteriores, tendo sido informada que a obra está prevista em orçamento e mapeada.-----

Continuou a Senhora Presidente por informar que estão muito atrasadas as candidaturas ao Portugal 2020 já que a CCDR tem adiado a publicação de avisos e por fim informou que o Alandroal foi contemplado com o programa de CLDS (Contratos Locais de Desenvolvimento Social) e que desta vez, de acordo com a legislação, a Câmara não pôde coordenar o programa ficando este a cargo da Santa Casa da Misericórdia e do Lar Cantinho Amigo, decisão esta tomada em duas reuniões extraordinárias e por acordo dos presentes. Todas as outras IPSS serão parceiras e poderão beneficiar dos montantes em causa para trabalho social.-----

O Senhor Vereador Inácio Germano informou que teve uma reunião com o novo administrador das Águas de Lisboa e Vale do Tejo para que em janeiro possam ser entregues todas as adutoras do concelho. Falou-se também do caso das queijarias, foram apresentadas algumas soluções mas que serão aprofundadas no futuro e informou ainda que no dia 9 participou no Passeio de BTT no Rosário.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

seil

km

O Senhor Vereador Daniel Padilha informou que no dia 21 esteve na reunião do CLAS referida já pela Senhora Presidente; que no dia 25 de Julho a Câmara organizou um Torneio de Ténis na escola e esteve também na entrega de prémios do Torneio da Malha e da Sueca em Cabeça de Carneiro. No dia 26 participou no Passeio de BTT também em Cabeça de Carneiro. Continuou afirmando que no dia 30 esteve na Prova de Triatlo e na entrega de prémios; que no dia 1 esteve na final do Torneio de Futebol Praia e na entrega de prémios; que no dia 2 esteve nas Festas de Juromenha; que no dia 16 esteve nas festas de Montejuntos; que no dia 21 esteve nas festas da Mina do Bugalho onde a Câmara organizou um torneio de malha e um jogo de futebol e que no dia 29 esteve nas festas dos Marmelos com a Senhora Presidente e o Senhor Vereador Inácio Germano. --

Sobre a questão das águas quis a Senhora Presidente acrescentar que chegou uma proposta de outros municípios para venda das participações da Câmara nas Águas de Portugal mas a Câmara entendeu que não devia responder por acreditar que não é essa a solução. Além disso, chegou ainda um pedido de contributos para o regulamento do Sistema de Águas de Lisboa e Vale do Tejo. A Engenheira Josefa já preparou o documento que basicamente propõe que a Câmara tenha uma palavra a dizer nalgumas decisões e continuamos a ponderar a apresentação de um processo judicial pois o executivo pronunciou-se contra esta situação e é vontade do mesmo impugnar a decisão tomada. Apesar de ser um processo difícil houve câmaras que apresentaram providências cautelares que foram aceites. -----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de reparação de viatura por acidente provocado por uma tampa de esgotos.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a reparação de viatura em causa.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da GNR para cedência do campo de futebol do Alandroal para realização de um torneio de futebol.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência do campo de futebol do Alandroal para realização de um torneio de futebol.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Associação Desenhar Soluções para cedência de material logístico para realização das Festas dos Marmelos.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a cedência de material logístico para realização das festas. -----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Associação Cultural e Desportiva de Mina do Bugalho de cedência de equipamento para realização das Festas Populares.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a cedência de equipamento para realização de Festas Populares.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

recl
huf

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Associação Cultural e Desportiva de Mina do Bugalho para apoio ao Torneio de Sueca e Futebol.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a cedência de apoio ao Torneio de Sueca e Futebol.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Comissão de Festas para apoio à realização das Festas de Juromenha.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a cedência de apoio à realização das Festas de Juromenha.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Grupo de Praticantes BTTeam Lucefecit de material de apoio à realização de um evento de BTT.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência do material de apoio mediante a disponibilidade da Câmara.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Grupo de Aventureiros Hípico de Santiago Maior de material logístico para realização de um Passeio Equestre.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência de material logístico para realização de um Passeio Equestre mediante a disponibilidade da Câmara.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Associação Núcleo Cultura Formação de Hortinhas de apoio à realização do 7º Festival Dionísio Bandalhinho.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência de apoio à realização do 7º Festival Dionísio Bandalhinho mediante a disponibilidade da Câmara.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião outro pedido da Associação Núcleo Cultura Formação de Hortinhas de apoio à realização do 7º Festival Dionísio Bandalhinho, nomeadamente a oferta de um porco para assar e de ajuda à aquisição de trajes típicos do grupo.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade não aprovar** este pedido devido à situação financeira da Câmara.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Centro Cultural Orvalhense para apoio à realização das festas Populares de Orvalhos.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência de apoio à realização das festas Populares de Orvalhos mediante a disponibilidade da Câmara.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Grupo Desportivo e Cultural do Bairro de Santo António de Évora para realização de um estágio.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

reil

rup

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a realização de um estágio por parte do Grupo Desportivo e Cultural do Bairro de Santo António de Évora, com acesso às piscinas e utilização das casas de banho e acesso ao complexo desportivo.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Sociedade Columbófila Alandroalense de material para obras de conservação da Sede.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência de material para obras de conservação mediante a disponibilidade da Câmara.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação 12/2015 da Divisão de Rede Viária, Secção de Obras Municipais, para abertura de uma vala de drenagem de água.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a abertura de uma vala de drenagem de água.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de transporte por parte da Escola de Musica do Centro Cultural de Alandroal.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência de transporte à Escola de Musica do Centro Cultural de Alandroal.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido dos Bombeiros Voluntários de Alandroal para cedência dos balneários do Complexo Desportivo de Alandroal aos participantes do "Passeio Cicloturista de Alandroal".-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência dos balneários do Complexo Desportivo de Alandroal.-----

Pela Senhora Presidente foram presentes a esta reunião os pedidos de transporte de Ana Paula Fialho e Miguel Ângelo Rodrigues para a instituição do Zambujalinho e do Centro Social Paroquial para as crianças do COEIRO se deslocarem a Monte Gordo.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as cedências de transporte solicitadas.-----

3. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2015/2016

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 09 do Gabinete de Educação, datada de 27 de agosto de 2015 e que em seguida se transcreve.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

PROPOSTA: 09/2015/EG/Gab.Educ. de 27 de agosto de 2015

**ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
PARA ANO LETIVO DE 2015/2016**

A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação atualizada.

Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.

Os apoios concedidos no âmbito da Ação Social Escolar apresentam como objetivos a promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar assim como a promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar. Sublinhe-se que da competência dos Municípios são a Educação Pré-Escolar e o 1º Ciclo do Ensino Básico.

O Município de Alandroal procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio, aprovado na reunião de Câmara de dia 24 de setembro de 2014 e em reunião de Assembleia Municipal de dia 29 de setembro do mesmo ano, e publicado em Diário da República com o N.º 483/2014 – 2.ª Série – N.º 208, de 28 de outubro, onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da Ação Social Escolar, os quais se traduzem em participações nas refeições, nos manuais e material didático, e transporte escolar.

No que respeita ao 1.º Ciclo do Ensino Básico, o apoio referente às refeições escolares e a verba a receber para manuais e material escolar, são determinados pelo posicionamento dos agregados familiares nos escalões de rendimento para atribuição de Abono de Família, e definido anualmente pela Câmara Municipal, em conformidade com a seguinte tabela:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

Reil
Junf

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

ESCALÃO	CAPITAÇÃO	COMPARTICIPAÇÃO	
		LIVROS E MATERIAL ESCOLAR	REFEIÇÕES
A	Escalão 1 do Abono de Família	100% - 70 Euros ¹	100% do valor da refeição - 1,46 Euros ²
B	Escalão 2 do Abono de Família	50% - 35 Euros ²	50% do valor da refeição - 0,73 Euros ²
Restantes escalões		Sem apoio	Sem apoio

¹ - Valor aprovado em deliberação de Executivo Municipal em 24/06/2015;

² - Valor aprovado em deliberação de Executivo Municipal em 24/06/2015;

³ - Do valor fixado pelo Ministério da Educação.

As comparticipações e subsídios de Ação Social Escolar a atribuir para o ano letivo de 2015/2016, foram aprovadas na reunião de Câmara de dia 24 de junho de 2015, as quais se passam a transcrever:

"a) 1.º Escalão do Abono de Família – é concedido o **escalão A**, que se traduz pela isenção de pagamento da refeição escolar (almoço) e pela atribuição do montante máximo da comparticipação definida para a aquisição de manuais e material escolar;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

Real
Junp

b) **2.º Escalão do Abono de Família** – é concedido o **escalão B**, que se traduz pelo pagamento de 50% do valor da refeição escolar (almoço), e pela comparticipação de 50% do montante máximo definido para a aquisição de manuais e material escolar;

c) **Restantes escalões do Abono de Família** – **sem participação**.

d) Assim, relativamente ao **escalão A**, será atribuído um subsídio no valor de **70 euros**, para aquisição de livros e material escolar;

e) No que concerne ao **escalão B**, será atribuído um subsídio no valor de **35 euros**, também para aquisição de livros e material escolar.

3. Alunos com necessidades educativas especiais

Sem prejuízo de outros apoios concedidos pelo Ministério da Educação, o Município de Alandroal determina que os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente sejam posicionados no escalão mais favorável, independentemente do escalão de Abono de Família em que o agregado familiar esteja posicionado, tendo direito aos apoios concedidos à generalidade dos alunos.

Os apoios a conceder são os seguintes:

a) Refeições - **totalidade do custo**;

b) Transportes - **totalidade do custo** para os alunos que residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino e frequentem a escola da sua zona de residência (ou a escola mais próxima, em caso de inexistência de vaga ou do curso pretendido na escola da zona de residência). Esta regra é aplicável a todos os alunos, mesmo àqueles que não têm necessidades educativas especiais. É da responsabilidade do Ministério da Educação o pagamento do transporte dos alunos com necessidades educativas especiais que residam a menos de 3 km do estabelecimento de ensino, bem como daqueles que frequentam as escolas de referência ou as unidades de ensino estruturado e de apoio especializado a que se referem as alíneas a) e b) dos nºs 2 e 3 do artigo 4.º do Decreto –Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, independentemente da distância a que residam do estabelecimento de ensino;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17



c) Manuais e material escolar - de acordo com os critérios fixados para a generalidade dos alunos, no escalão mais favorável;

d) Tecnologias de apoio - participação na aquisição das tecnologias de apoio a que se refere o artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, até um montante igual ao atribuído para o material escolar."

Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Alandroal propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar – Pré-escolar e 1.º Ciclo, e subsídios de Ação Social Escolar aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, discriminados em anexo, para o ano letivo de 2015/2016.

- REFEIÇÃO ESCOLAR (ALMOÇO) -

Pré-Escolar:

20 (vinte) Alunos – Escalão 1 (A) – participação em 100% do valor da refeição;

21 (vinte e um) Alunos – Escalão 2 (B) – participação em 50% do valor da refeição.

1.º Ciclo:

44 (quarenta e quatro) Alunos – Escalão 1 (A) – participação em 100% do valor da refeição;

44 (quarenta e quatro) Alunos – Escalão 2 (B) – participação em 50% do valor da refeição.

- SUBSÍDIO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR -

Comparticipação para manuais e material escolar – 1.º Ciclo do Ensino Básico

44 (quarenta e quatro) Alunos – Escalão 1 (A) – 70 Euros

44 (quarenta e quatro) Alunos – Escalão 2 (B) – 35 Euros

Explicou a Senhora Presidente que se trata das definições dos apoios que serão concedidos de acordo com o escalão respetivo e que é semelhante ao que foi feito no ano anterior. Qualquer

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

situação que entretanto se apresente e que saia destes parâmetros será então posteriormente avaliada.-----

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de subsídios de ação social escolar para o ano letivo 2015/2016.-----

4. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DE ABONO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 11 do Gabinete de Educação, datada de 27 de agosto de 2015 e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 11/2015/EG/Gab.Educ. de 27 de agosto de 2015

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO DE 2015/2016

Pedido de alteração de Escalão de Abono

Em junho de 2015, foi requerido pelo Encarregado de Educação Manuel Santos Ramalho, morador no Monte do Meio, em Ferreira de Capelins, apoio no âmbito da Ação Social Escolar para o seu educando Gonçalo Maria Rocha dos Santos, a frequentar o Jardim de Infância de Montejuntos e matriculado no 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo de 2015/2016, no Centro Educativo de Pias (no momento, a aguardar vaga). À data foi-lhe atribuído pelo Centro Distrital de Segurança Social o Escalão 2.

Na sequência do falecimento da mãe do educando acima referenciado, o seu agregado familiar é unicamente composto pelo avô – Manuel Santos Ramalho.

À semelhança do ano letivo anterior – 2014/2015, e no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Alandroal que especifica no seu Artigo 5.º - Critérios de atribuição, no seu ponto 3 que:

“Em caso de dúvidas sobre os rendimentos efetivamente auferidos, serão desenvolvidas diligências consideradas necessárias ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar do aluno, cabendo à Câmara Municipal, sob proposta dos serviços, a decisão final sobre o escalão a atribuir”.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuir um Escalão de Abono mais favorável ao aluno Gonçalo Maria Rocha dos Santos.

Segundo a Senhora Presidente, trata-se de um caso concreto que já era conhecido do ano passado, conhecem-se as dificuldades que o avô tem para pagar as refeições deste aluno e o

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

Recd
duy

material escolar e a proposta aqui em questão é a atribuição de um escalão mais favorável que neste caso é o A.-----

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao escalão de abono ao aluno Gonçalo Maria Rocha dos Santos.-----

5. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO PASSE DE TRANSPORTE ESCOLAR

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 10 do Gabinete de Educação, datada de 27 de agosto de 2015 e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 10/2015/EG/Gab.Educ. de 27 de agosto de 2015

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – Ano letivo de 2015/2016

Passe de Transporte Escolar - Pedido de isenção de pagamento

De acordo com o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, e onde se incluem a educação, a ação social e os transportes. A Câmara Municipal de Alandroal, ciente das suas atribuições, tem contribuído de forma significativa no apoio socioeconómico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida.

De acordo com o Regulamento Municipal n.º 483/2014 – DR, 2.ª Série – N.º 208, de 28 de outubro, a Câmara Municipal de Alandroal comparticipa, em 50%, do valor total do passe de transporte escolar a todos os alunos que, comprovadamente, frequentem o ensino secundário ou profissional (com equiparação ao ensino secundário), em estabelecimentos de ensino fora do concelho, num raio máximo de 30 Km, por inexistência de oferta formativa no concelho de Alandroal. Neste âmbito, foi efetivado o requerimento municipal de concessão de apoio para transporte escolar, pelo aluno Pedro Miguel Mamede Troco, residente na Rua Vila Sara, número 11, Aldeia de Marmelos – Santiago Maior, matriculado no Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa – Curso Vocacional – Secundário, para o ano letivo de 2015/2016.

Dirigiu-se, posteriormente, ao Gabinete de Educação, o encarregado de educação do aluno mencionado, Sr. Manuel José das Santos Troco Mamede, solicitando isenção de pagamento de passe de transporte escolar, uma vez que, tanto ele como a esposa se encontram desempregados, não conseguindo, deste modo, suportar esta despesa.

Foi solicitado ao encarregado de educação que entregasse nos serviços da Câmara Municipal a declaração do Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora – Serviço de Emprego de

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

Estremoz, a comprovar as duas situações de desemprego, assim como o comprovativo de matrícula do educando (em anexo).

Face ao exposto, tendo em conta os escassos meios de subsistência do agregado familiar do aluno supracitado, e no uso das competências prevista nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a isenção de pagamento do passe de transporte escolar, para o ano letivo de 2015/2016, ao aluno Pedro Miguel Mamede Troco, com o itinerário – Marmelos – Vila Viçosa.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a isenção do pagamento do passe de transporte escolar ao aluno Pedro Miguel Mamede Troco.--

6. CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO CENTRO DE SAÚDE DE ALANDROAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 18 do Gabinete Jurídico, datada de 26 de Agosto e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 18/2015/BGB/GJ de 26 de agosto de 2015

ASSUNTO: Constituição do direito de superfície

Considerandos:

- A) O Município é proprietário do prédio urbano identificado com o n.º de lote 32 do denominado "Loteamento do Olival das Caraças", no qual se encontra implantado o edifício destinado ao funcionamento do Centro de Saúde de Alandroal;*
- B) Este prédio tem área de 4 375,00 m2, encontra-se inscrito na matriz predial urbana da União de freguesias de Alandroal, S. Brás dos Matos, Juromenha com o artigo 1715, e descrito na Conservatória do registo Predial de Alandroal sob o n.º 1260/240505 a favor do Município;*
- C) O centro de Saúde de Alandroal é um equipamento extramente necessário à qualidade de vida da população do concelho, uma vez que os cuidados de saúde são uma necessidade básica ainda mais premente num concelho com uma população bastante envelhecida;*
- D) Ao Município compete tomar medidas que promovam a qualidade de vida dos seus municípios e nessa medida disponibilizou uma área para implantação do edifício destinado ao funcionamento do Centro de Saúde;*
- E) Decorrente das negociações entre o Município e a Administração Regional de Saúde do Alentejo, ambas as entidades acordaram na necessidade de um instrumento jurídico que*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

permitisse a administração normal do Centro de Saúde por parte da ARS-A sem que o Município dispusesse definitivamente do prédio onde o mesmo foi implantado;

Assim, entende-se submeter esta questão à apreciação do executivo municipal o qual deverá deliberar:

1- *Se pretende constituir a favor da Administração Regional de Saúde, IP., NUIPC 503 148 768, com sede na Rua do Cicoso, n.º 18, em Évora, direito de superfície, pelo prazo de 20 anos, renovável, sobre o prédio onde se encontra implantado o Centro de Saúde de Alandroal, melhor identificado em B) mediante o qual deverá ser transferida a sua posse, ou*

2- *Que outro instituto pretende que seja utilizado para regularização da situação actual daquele equipamento.*

Esclareceu a Senhora Presidente que se trata de uma situação muito antiga. O Centro de Saúde foi construído há vários anos num terreno da Câmara e até hoje nunca tinha sido resolvida esta situação. Pretende-se constituir a favor da ARS o direito de superfície pelo prazo de 20 anos renovável sobre o prédio onde se encontra implantado o Centro de Saúde do Alandroal.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição a favor da Administração Regional de Saúde de direito de superfície sobre o prédio onde se encontra implantado o Centro de Saúde de Alandroal.-----

7. APROVAÇÃO DA MINUTA DE ALVARÁ DA AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DOS LOCAIS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 16 do Gabinete Jurídico, datada de 26 de Agosto e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 16/2015/BGB/GJ de 24 de julho de 2015

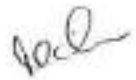
ASSUNTO: Minuta de Alvará de Autorização de Ocupação dos locais de venda no mercado municipal de Alandroal

O Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal actualmente em vigor (publicado no Diário da República n.º 206 de 24 de outubro de 2014) estabelece no seu artigo 33.º que "1 — Após a adjudicação do local de venda e o pagamento do valor da arrematação e outros valores devidos, é emitida, pelo Presidente da Câmara Municipal, uma autorização em nome do titular do local de venda.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17



Desta Autorização devem constar os elementos referidos no n.º 2 do mesmo artigo, ou seja:

- a) Identificação completa do local de venda;*
- b) Referência à forma como acedeu ao local;*
- c) Identificação do local ocupado, sua dimensão e localização;*
- d) Ramo de atividade autorizado a exercer;*
- e) Tipos de produtos autorizados a comercializar;*
- f) Horário de funcionamento permitido;*
- g) Condições especiais da ocupação;*
- h) Data de emissão e validade da licença."*

Assim, propõe-se a aprovação da minuta em anexo a qual deverá posteriormente ser codificada de acordo com as normas em vigor nos serviços municipais.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a minuta de alvará da autorização de ocupação dos locais de venda no Mercado Municipal.-----

8. DEFINIÇÃO DO PROCEDIMENTO A SEGUIR PARA OCUPAÇÃO DAS LOJAS N.º 4 E N.º 6 DO MERCADO MUNICIPAL DE ALANDROAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 29 do Gabinete Jurídico, datada de 11 de Agosto e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 29/GJ/BGB de 11 de agosto de 2015

ASSUNTO: Auto de Arrematação hasta pública para atribuição do direito de ocupação da loja n.º 6 do Mercado Municipal de Alandroal

Na sequência da deliberação do executivo datada de 21/07/2015, realizou-se no dia 11/08/2015, pelas 10.30 horas, no auditório do edifício sede do Município hasta pública para licitação do direito de ocupação da loja n.º 6 do Mercado Municipal uma vez que se verificou existirem duas propostas para o espaço referido.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

No dia, hora e local que foi notificado aos interessados por ofício de 05/08/2015, não compareceu nenhum deles.

Assim, a comissão lavrou o correspondente auto que se anexa para homologação.

Quanto ao procedimento a seguir, atendendo ao facto de neste momento se encontrarem vagas as lojas n.º 4 e 6 e todas as bancas, uma vez que nenhuma delas foi adjudicada, entende-se que se seria conveniente a realização de uma hasta pública dirigida ao público em geral para atribuição do direito de ocupação dos locais vagos.

O que aqui está em questão, segundo a Senhora Presidente, é a decisão sobre qual o procedimento a seguir, se ajuste direto ou hasta pública. A proposta é que seja hasta pública uma vez que há mais do que uma pessoa interessada.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a definição do procedimento a seguir para ocupação das lojas n.º 4 e n.º 6 do Mercado Municipal de Alandroal apresentada.-----

**9. PROPOSTA DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA DE REFEIÇÕES DA VI EDIÇÃO DO SEIXAL –
TERENA EM BICICLETA**

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 19 da Presidente, datada de 26 de agosto e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA Nº 19 - P/2015

VI EDIÇÃO SEIXAL – TERENA EM BICICLETA

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- Em 26 de Abril, por ocasião das tradicionais festas em honra de Nossa Senhora da Boanova realizou-se o evento 6ª Edição do Seixal-Terena em Bicicleta, com um elevado número de participantes;

- No âmbito da colaboração solicitada, o município disponibilizou-se para confeccionar e servir o jantar aos intervenientes no evento, no dia 11 de Abril, com o apoio das trabalhadoras da cantina municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

soch

ruy

- Tendo em conta as dificuldades financeiras da autarquia, os participantes entenderam contribuir com um valor simbólico para a confeção da refeição, o que totalizou a quantia de 600,00€;

Assim, e em cumprimento da alínea j) do artigo 14.º da Lei das Finanças Locais, proponho ao órgão executivo que autorize arrecadar a receita referida, no valor de 600,00€, através da rubrica 08.01.99.99 – Outras receitas correntes.

Como esclarecimento adicional a Senhora Presidente afirmou que se trata de 600€ de refeições, à semelhança do que já havia aqui sido apresentado no ano anterior. -----

O Senhor Vereador Manuel Ramalho questiona como é que a Câmara vai receber 600€ pela venda de refeições e depois justifica que feche a cantina e não sirva os funcionários.-----

O Senhor Vereador Daniel Padilha clarifica então que não se trata da venda de refeições mas de um donativo. A Câmara disponibilizou-se para fazer as refeições e o grupo decidiu fazer esta doação à câmara por saberem da sua situação financeira. Até aqui o que se fazia era que a Câmara dava as refeições e não era ressarcida. Além do mais, são pessoas que vêm para o concelho, que pernoitam e ainda gastam cá o seu dinheiro. -----

O Senhor Vereador Inácio Germano refere ainda que a cantina continua a fazer refeições em eventos, tal como aconteceu nesta situação, e o que está referido na proposta é que se trata de um valor simbólico que o grupo quis dar à Câmara.-----

O Senhor Vereador Manuel Ramalho propõe então que o valor que o grupo pretende oferecer passe a ser distribuído pelas instituições do concelho e a Senhora Presidente considerou que esta proposta devia ser tida em conta no futuro.-----

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e do eleito pelo DITA e o voto contra do eleito pelo PS, aprovar a arrecadação de receita de refeições da VI Edição do Seixal – Terena em bicicleta.-----

10. REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO VALE SAGRADO DO LUCEFECIT COMO INTERESSE MUNICIPAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o processo de Classificação do Vale Sagrado do Lucefecit como interesse municipal e que se anexa à presente acta.-----

A Senhora Presidente decidiu apresentar o ponto n.º 10 e o 11 conjuntamente pois estão ligados. Explicou assim que este projeto já havia sido aprovado na Câmara e na Assembleia Municipal como sítio de interesse municipal. O processo foi entretanto apresentado na Direção Regional de Cultura (DRC) que o enviou à Direção Geral de Cultura (DGC) que entendeu que este podia ser melhorado, que havia contributos que o podiam enriquecer. Foram feitas varias reuniões na sequência disso e na última reunião com a DGC foi sugerido que a Câmara contactasse com a DRC para se verificar se esta considerava ou não que este

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

Leal
Luiz

projeto devia seguir como processo de classificação de interesse nacional. A DRC assim o entendeu e daí que haja necessidade de o alterar para se poder reformular todo o processo. Na sequência desta deliberação será enviado à DRC que se irá pronunciar e proporá então a classificação como interesse público nacional.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a revogação da deliberação sobre a classificação do Vale Sagrado do Lucefecit como Interesse Municipal.-----

11. APROVAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DO VALE SAGRADO DO LUCEFECIT COMO INTERESSE PÚBLICO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o processo de Classificação do Vale Sagrado do Lucefecit como interesse nacional que se anexa à presente acta.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos favoráveis dos eleitos pela CDU e pelo PS e a abstenção do eleito pelo DITA.-----

12. APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Acção Social e Saúde, datada de 28 de agosto e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal que pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 5 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere ao apoio ao arrendamento de habitação até 45€ mês por agregado familiar;

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2015 é de 201,53 €.

O Sector de Acção Social e Saúde propõe:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio ao arrendamento de habitação de 45€ mensais, aos seguintes Municípes:

- *Marília da Boanova Gomes Romeiro **
- *Vanda Sofia Mamede Zacarias*

** Propomos excecionalmente a esta munícipe a atribuição do "Apoio à renda" com efeitos reactivos ao mês de Julho.*

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio ao arrendamento de habitação a Marília da Boanova Gomes Romeiro e Vanda Sofia Mamede Zacarias.-----

13. APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE "VALES COMPRAS ALIMENTARES".

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Acção Social e Saúde, datada de 28 de agosto e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE "VALES DE COMPRAS ALIMENTARES"

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal que pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 3 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere a Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta ou legumes até ao valor máximo de 25 € por mês por agregado familiar, em locais que venham a estabelecer acordo com o Município;

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2015 é de 201,53 €.

O Sector de Acção Social e Saúde propõe:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

Real
Sup

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de "Vales de Compras Alimentares" no valor de 25€ mensais, aos seguintes Municípes:

- Ana Paula Gato do Monte Gomes
- Antónia Maria Lopes Pereira
- Marília da Boanova Gomes Romeiro
- Vanda Sofia Mamede Zacarias

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal delibrou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares a Ana Paula Gato do Monte Gomes, Antónia Maria Lopes Pereira, Marília da Boanova Gomes Romeiro e Vanda Sofia Mamede Zacarias.-----

14. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Acção Social e Saúde, datada de 28 de agosto e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

- *O Cartão do Jovem Múncipe visa contribuir para a fixação e atração dos jovens ao nosso concelho, proporcionando-lhes, através de benefícios concretos, as condições necessárias à sua realização pessoal e a uma ativa participação cívica;*
- *O Regulamento do Cartão do Jovem Múncipe foi publicado em Diário da República de 30 de Agosto de 2005, Apêndice n.º 118 – II Série – n.º 166, destinando-se aos cidadãos residentes na área do Município de Alandroal há mais de 1 ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.*

Após análise dos respetivos processos verificamos que os mesmos reúnem os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Acção Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de cartão aos seguintes jovens municípes:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17



- *Bárbara Cristina de Sousa Valverde do Vale*

- *Inês Lopes Manuelito*

- *Luísa Inês Arvana Bia*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição do cartão de jovem munícipe a Bárbara Cristina de Sousa Valverde do Vale, Inês Lopes Manuelito e Luísa Inês Arvana Bia.-----

15. CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO – PAGAMENTOS DA COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DA MEDICAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Acção Social e Saúde, datada de 28 de agosto e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO – PAGAMENTOS DA COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DA MEDICAÇÃO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

De acordo com o Regulamento do Cartão do Munícipe Idoso em vigor estão em condições de ser reembolsados os beneficiários que constam das listagens que se anexam.

O somatório dos montantes a pagar aos idosos constantes na listagem perfaz um total de 8448,38€.

O Sector de Acção Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere o pagamento aos Múncipes constantes na listagem no valor total de 8 448,38€.

Relativamente a este ponto, a Senhora Presidente quis esclarecer que recebeu várias reclamações dos idosos do concelho que têm estado a beneficiar dos apoios a que este cartão dá acesso e que dizem que a Câmara não está a pagar o que deve. Percebeu então que a situação do Setor da Acção Social é dramática pois ao avaliar porque não estavam a chegar as propostas do pagamento do cartão do idoso verificou que havia 16 caixas cheias com documentos, receitas e recibos de pagamentos dos idosos sem qualquer tratamento naquele setor. O que o responsável lhe disse é que não tem pessoal suficiente para tratar de tudo. A Senhoras Presidente considerou que tinha que resolver de imediato esta situação e transferiu

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

uma pessoa do turismo para lá e esta proposta que se apresenta hoje é a primeira depois disto. Considerou lamentável toda esta situação e decidiu trazer esta informação para todos terem conhecimento do que aconteceu.-----

O Senhor Vereador João Nabais questiona então sobre o que tem sido feito pelo coordenador do serviço mas a senhora presidente não sabe o que se passou. Refere que não há pagamentos pendentes na tesouraria nem na contabilidade e para além disso, há meses sucessivos que o dinheiro dos cartões do idoso são pagos através da conta da Caixa Agrícola, o dinheiro está na conta e não é utilizado. Segundo os idosos, a informação que lhes é prestada é que houve alterações ao cartão do idoso e a Câmara está numa situação financeira difícil o que, neste caso, não corresponde à verdade.-----

Para terminar referiu ainda a Senhora Presidente que solicitou aos serviços de ação social uma informação sobre o impacto que teriam no cartão do idoso as alterações que estavam a pensar ser feitas ao regulamento e até hoje não recebeu nada pelo que o regulamento acabou por ser aprovado assim mesmo e a avaliação terá que ser feita *a posteriori*.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a comparticipação de 50% da medicação relativos ao cartão do Município Idoso, conforme listagem anexa à presente acta e sem a participação do executivo no caso de familiares seus.—

16. PARECER PRÉVIO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 20 da Presidente e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA Nº 20 - P/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE AJUSTE DIRETO CONDUCENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E DE PATROCÍNIO EM PROCESSOS JUDICIAIS, COM A SOCIEDADE DE ADVOGADOS VPSM & ASSOCIADOS, R.L.

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- Encontrando-se a decorrer o Proc.º n.º 32/07.8JFLSB, Tribunal Judicial do Redondo – Pedido de Indemnização Cível – João José Martins Nabais, e Processo n.º 135/11.4BEJA – TAF DE BEJA – autor Ilídio Alexandre Gomes Martinez, existe a necessidade de aquisição de serviços jurídicos, para representar o município nos referidos processos;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

- Não é possível determinar previamente o número de diligências, atos processuais e deslocações a efetuar nos processos judiciais acima identificados;
- A continuidade do patrocínio judicial nos referidos processos por parte da sociedade de advogados supra identificada e a complexidade e a natureza jurídica dos serviços jurídicos em causa;
- Que é intenção da autarquia, celebrar um contrato de prestação de serviços com a Sociedade de Advogados, R.L., VPSM & Advogados - com sede na Avenida da República, n.º 6 – 4.º Esq.º, 1050-191 Lisboa, para o ano 2014, pelo valor global 15.000,00€ (quinze mil euros), 7.500,00 euros por cada processo, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Que estamos efetivamente perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;
- Que o procedimento que se pretende adotar para a formação do contrato é o ajuste direto nos termos do disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea e) do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- Que nos termos do disposto no art.º 75º da Lei nº82-B/2014, de 31 de Dezembro os contratos de aquisição de serviços, estão sujeitos à emissão de parecer prévio vinculativo do órgão executivo e na medida em que se verificam os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do nº 6 do art.º 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, na ausência da Portaria referida no nº 1 do art.º 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro na sua atual redação;

PROPONHO QUE O EXECUTIVO

- a) Emita parecer favorável, para os efeitos previstos no art.º 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro, à contratação da referida sociedade, através de prestação de serviços de advocacia e de patrocínio em processo judicial, designadamente, no Processo n.º 32/07.BJFLSB João José Martins Nabais – Pedido de indemnização Civil a correr termos pelo Tribunal Judicial de Redondo e Processo n.º 135/11.4BEJA – TAF DE BEJA – autor Ilídio Alexandre Gomes Martinez;
- b) Delibere celebrar contrato de prestação de serviços, o qual deverá vigorar até final do presente ano, podendo ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar;
- c) Delibere que o preço total do procedimento seja de 15.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o pagamento ser feito a 30 dias, após apresentação de fatura;
- d) Delibere a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da deliberação, atento, designadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17



Referiu a Senhora Presidente que este ponto tem a ver com a necessidade de continuação do patrocínio judiciário por parte dos advogados nos processos aqui identificados.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, sem a participação do Senhor Vereador João Nabais por impedimento legal, aprovar a abertura de procedimento concursal para contratação da VPSM Advogados para serviços de advocacia e de patrocínio em processo judicial. -----

17. PROCESSO DE OBRAS N.º 4/2015 – EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 347 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 11 de novembro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 347DDU_UOT/15 – mónica Proc. N.º 4/15 - EDIFIC Req.º N.º 254/15

Requerente: AUGUSTO SANTANA PINTO GUERRA

Local: RUA DOS QUARTEIS NºS 8,10,12 - MINA DO BUGALHO - União das freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)

Pretensão: JUNÇÃO DE ELEMENTOS

INFORMAÇÃO

Foi notificado o requerente pelo ofício n.º 6871, datado de 09 de agosto de 2015, para proceder à entrega dos projetos das especialidades em falta, previstos na Portaria 113/2015, de 22 de abril.

Após análise ao processo verificou-se que foram entregues os projetos das especialidades, em falta.

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável, pelo que se propõe o seu deferimento.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

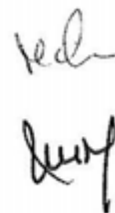
Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Deixa-se à consideração superior a aprovação da presente informação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a junção de elementos relativa ao Processo de Obras n.º 4/2015 – EDIFIC.-----

18. PROCESSO DE OBRAS N.º 31/2014 – EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 314 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 5 de agosto e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 314DDU_UOT/15 – mónica Proc. N.º 31/14 - EDIFICReq.º N.º 212/15
Requerente: ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE CAPELINS
Local: RUA 25 DE ABRIL, N.º 17 - FERREIRA DE CAPELINS - CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)
Pretensão: REQUER JUNÇÃO DE ELEMENTOS AO PROCESSO N.º 31/14 - EDIFIC - SOLICITA AINDA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS.

INFORMAÇÃO

O requerente vem proceder à entrega do parecer da autoridade de saúde, Autoridade Nacional de Proteção Civil, Segurança Social.

Em informação anterior, foi proposta a suspensão do procedimento de controlo prévio, até pronúncia do argão administrativo competente, no caso concreto uma instituição pública – Centro Distrital de Segurança Social de Évora, uma vez que a decisão final dependia de parecer favorável desta entidade, tendo esta entidade, já emitido parecer sobre a pretensão, propõe-se levantar a suspensão do procedimento e dar continuidade ao procedimento de controlo prévio. Analisando os pareceres das entidades externas competentes, verificou-se que as mesmas emitiram pareceres favoráveis à pretensão, desde que cumpridas as especificações neles constantes, considerando o supra exposto e uma vez que a pretensão respeita os instrumentos de planeamento em vigor, conforme o nº1 e 2 do artigo 20.º da Republicação do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de março, e PDM de Alandroal, como já havia sido referido em informação anterior, propõe-se o deferimento da proposta apresentada.

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 1 do artigo 5.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades, ou termos de responsabilidade dos projetos das especialidades, previstos na portaria 113/2015, de 22 de abril.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a junção de elementos relativa ao Processo de Obras n.º 31/2014 – EDIFIC.-----

19. PROCESSO DE OBRAS N.º 35/2014 – EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 348 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 19 de agosto e que se anexa à presente ata.-----

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a junção de elementos relativa ao Processo de Obras n.º 35/2014 – EDIFIC.-----

20. PROCESSO DE OBRAS N.º 36/2014 – EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 332 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 5 de agosto e que em seguida se transcreve.-----

N.º inf. 332DDU_UOT/15 - mónica Proc. N.º 36/14 - EDIFIC Req.º N.º 244/15
Requerente: METALVIÇOSA, FABRICAÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS
Local: HERDADE DO MAGARREIRO - ALANDROAL - ALANDROAL (N.º SR.º CONCEIÇÃO)
Pretensão: JUNÇÃO DE ELEMENTOS EM FALTA NO PROCESSO N.º 36/14 - EDIFIC

INFORMAÇÃO

A empresa requerente vem proceder à entrega de:

- Alvará de Licença n.º 9558EVR150618, emitido pela Direção de Estradas-Infraestruturas de Portugal – Gestão Regional de Évora, relativo ao licenciamento o acesso das instalações industriais na Herdade do Magarreiro e autorizando a descativação do atual acesso ao Monte da Pipeira;
- Título de Instalação e Exploração n.º 85-0701072/2015-2, emitido pelo IAPMEI, atestando o licenciamento do estabelecimento industrial – Tipo 2 no âmbito do Sistema de Indústria Responsável (SIR);
- Título de Utilização dos Recursos Hídricos - captação de águas Subterrâneas n.ºCP009963.2015.RH17, emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Considerando o supra exposto, propõe-se o deferimento da pretensão, com base no estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e Decreto-Lei n.º136/2014 de 09 setembro.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

Handwritten signatures:
10.0
Kuy

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades, previstos na portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que prove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a junção de elementos relativa ao Processo de Obras n.º 36/2014 – EDIFIC.-----

21. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pela Senhora Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 36, de 13 de agosto, n.º 37, de 25 de agosto e n.º 38, de 31 de agosto, da Contabilidade, e que em seguida se transcrevem.-----

INFORMAÇÃO: N.º 36

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos Senhor Vice-Presidente, e querendo honrar as mesmas, solicitou o Sr. Vice-Presidente que para o efeito se procedesse a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar o Projeto 2014/A/30 (Futebol de Praia), orgânica A4 económica 020220 em 400,00€; a orgânica A2 económica 020121 em 7.000,00 e a orgânica A3 económica 020117 em 020117 em 5.000,00€ ANULANDO o Projeto 2010/A/70 orgânica A4 económica 020215 em 400,00€; orgânica A3 económica 020220 em 12.000,00€.

INFORMAÇÃO: 37

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito dever-se-á proceder a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A2 económica 010115 (Remunerações por doença Maternidade/Paternidade) com 1.000,00 €, no Projeto 2014/A/52 (Festa da Juventude) orgânica A4 económica 020121 com 500,00 €, no Projeto 2015/A/14 (Festa de N.ª S.ª da Conceição) orgânica A4 económica 02022502 com 1.500,00 € ANULANDO na orgânica A3 económica 020220 (Outros Trabalhos Especializados) em 1.000,00 €, no Projeto 2014/A/52

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/09/2015

ACTA N.º 17

(Festa da Juventude) orgânica A4 económica 02022503 em 500,00 €, no Projeto 2015/A/14
(Festa de N.º 5ª da Conceição) orgânica A4 económica 02022501 em 1.500,00 €.

INFORMAÇÃO: 38

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito dever-se-á proceder a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o m.º3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar a orgânica A4 02.02.03 (conservação de bens) com 10.000,00€, na mesma orgânica mas na económica 02.02.25.09 projeto 52/PAM/2015 (festa da Juventude) com 2.500,00€, na orgânica A4 económica 02.02.25.09 projeto 14/PAM/2015 (festa de N.º senhora da Conceição) com 2.500,00€ ANULANDO na orgânica A3 económica 02.02.20 (outros trabalhos especializados) em 10.000,00€, na orgânica A4 económica 02.02.25.01 projeto 14/PAM/2015 (festa de N.º Senhora da conceição) em 5.000,00€.

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, ratificar as alterações orçamentais.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 13,20horas. -----
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,

Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

Despacho ___/___/___

O Vereador do Pelouro,

Inácio Joaquim Rosado Germano

N.º Inf. 348DDU_UOT/15 – mónica Proc. N.º 35/14 - COMPREV Req.º N.º 256/15

Requerente: LAR E CENTRO DE DIA PARA IDOSOS "O CANTINHO AMIGO DE SANTIAGO MAIOR"

Local: ALDEIA DE PIAS - SANTIAGO MAIOR

Pretensão: PEDIDO DE JUNÇÃO DE ELEMENTOS AO PROCESSO DE OBRAS Nº 35/14 - COMPREV

INFORMAÇÃO

O requerente vem proceder à entrega dos projetos de especialidades previsto na Portaria 113/2015, de 22 de abril.

Analisando os elementos entregues verificou-se que foi entregue projeto de gás e pedido de isenção das seguintes especialidades:

- **Isenção de Projeto de Condicionamento Acústico** – *"ainda que se encontre abrangida pelas tipologias existentes no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 96/2008, de 9 de junho não se considera a ação em causa se enquadre visto que pretende um pequena ampliação face à construção existente...";*
- **Isenção de Comportamento Térmico** – *"... não se encontra no âmbito de aplicação do SCE de acordo como o ponto 1 do artigo 3 e a alínea gg) do artigo 2 do decreto – Lei 1288/2013 de 20 de Agosto, considerando o custo da intervenção no edifício inferior a 25% do custo total do mesmo";*

Visto
25/09/2015

- **Isenção de Arranjos exteriores** – “...*ampliação em que o logradouro se encontra totalmente pavimentado e sem impacto nos arranjos exteriores...*”;
- **Isenção Projeto de eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias** – “*pelo fato de não enquadrar o tipo de obra a executar*”;
- **Projeto de alimentação e energia elétrica** – “...*tipo de obra não exigir o aumento de potência da instalação já existente no edifício*”;
- **Projeto de infraestruturas de telecomunicação (ITED)** – “...*obra não alterar a instalação já existente no edifício, isto é, manter-se-á a instalação já existente*”.

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável.

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Deixa-se à consideração superior a aprovação da presente informação.

25 de AGOSTO de 2015

(O representante da Firma Curvallmte Arquitectura Lda.)

Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito